



Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG



Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação

Calendário de provas - 2020

Universidade Federal de Minas Gerais
Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG
EDITAL FALE/UFMG 098/2019

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG - CENEX-FALE-UFMG, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação que serão realizados no ano de 2020 e o Calendário de Provas para esse período, ANEXO a este Edital.

1 – Endereço e contatos do CENEX-FALE

Av. Antônio Carlos, 6627 – andar térreo da Faculdade de Letras da UFMG – sala 1000-A - Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte – CEP: 31270-901. Site: www.cenex.lettras.ufmg.br - Telefones (55) (31) 3409-6011 / 6002 – E-mail: cenexproficiencia@lettras.ufmg.br. Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00.

2 – Disposições preliminares

2.1 – O candidato deve, antes de se inscrever no exame de proficiência do CENEX-FALE, consultar o Edital ou o regulamento do processo seletivo do Programa de Pós-graduação da UFMG, ou de qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, no âmbito interno ou externo a UFMG, no qual pretenda ingressar, de forma a certificar-se:

- a) de que o exame de proficiência do CENEX-FALE será aceito no processo seletivo daquele programa ou instituição;
- b) da área de pesquisa e do idioma em que deve se inscrever. **Observação.**: A área de atuação de cada curso de Pós-graduação da UFMG pode ser conhecida acessando-se o site da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFMG: www.ufmg.br/prpg, depois, “Cursos”.
- c) de que os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação de resultados preestabelecidos no calendário de provas anexo a este Edital são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato, pois não serão atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos preestabelecidos no calendário supracitado ou pedidos de adiantamento de liberação de resultados.
- d) de que o prazo de resposta a recursos interpostos previsto no item 7.7 deste Edital é compatível com o período de entrega de documentação para ingresso no curso almejado pelo candidato, pois não serão atendidos pedidos de apressamento de resultados de recursos interpostos.

2.2 – A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago não será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro, salvo casos enquadrados no item 10 deste Edital.

2.3 – Os exames de proficiência promovidos pelo CENEX-FALE são elaborados, aplicados e corrigidos pelo próprio CENEX-FALE, não tendo este Centro de Extensão qualquer subordinação, influência, obrigação ou

vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós-graduação da UFMG ou com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMG.

2.4 – O candidato, ao confirmar a sua inscrição, concorda que, em caso de dificuldade para participar do exame, motivada por situações que fogem ao controle do CENEX-FALE, tais como: problema na inscrição via Internet (cf. item 3.10 deste Edital) ou quaisquer imprevistos (mesmo relacionados à saúde, comprovados através de atestado ou laudo médico), o valor referente à taxa de inscrição, em hipótese alguma, será devolvido ou aproveitado para inscrição em ocasião de provas futura e que não é possível o reagendamento do exame.

2.5 – Não será autorizada a aplicação de prova em data e horário diferente daqueles previstos no calendário dos exames anexo a este Edital.

3 – Inscrições

As inscrições são abertas a qualquer pessoa da comunidade, incluindo aquelas que não possuem vínculo com a UFMG.

3.1 – O candidato poderá se inscrever em quantas ocasiões de prova desejar. No entanto, para cada nova inscrição, ele deverá pagar nova taxa de inscrição.

3.2 – No momento da inscrição, o candidato deve estar atento à área de pesquisa, idioma, data e horário de realização da(s) prova(s) para a(s) qual(is) está se inscrevendo (ver as recomendações expressas no item 2.1 deste Edital). Em caso de dúvida sobre a forma correta de fazer sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDEP (ver contatos da FUNDEP no item 3.6).

3.3 – O candidato poderá se inscrever para a prova de mais de um idioma em uma mesma ocasião dos exames desde que o dia e o horário das provas não coincidam. As provas que serão aplicadas no mesmo dia e horário são as de Alemão, Francês, Italiano e Português como Língua Adicional.

3.4 – O candidato não poderá se inscrever para a prova de mais de uma área de um mesmo idioma, em uma mesma ocasião dos exames.

3.5 – Solicitações de troca de área e/ou idioma de prova, ou outras correções na inscrição, devem ser feitas diretamente ao CENEX-FALE-UFMG, através do e-mail *cenexproficiencia@letras.ufmg.br*, informando nome completo, idioma e área em que o candidato estiver inscrito.

3.6 – Local de inscrição – FUNDEP (Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa). Telefone da FUNDEP: (55) (31) 3409-4220 – Horário de atendimento: 8:00 às 17:00. E-mail: *suporte.extensao@fundep.ufmg.br*.

3.7 – Valor da taxa de inscrição – R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por inscrição.

3.8 – Descontos no valor da taxa – Caso o candidato inscreva-se para mais de um idioma, ele terá o desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R\$ 130,00 para a primeira inscrição e R\$ 110,00 (cento e dez reais) por inscrição adicional. Esse benefício será concedido somente para inscrições feitas presencialmente no posto de serviços da FUNDEP. Não haverá outro tipo de isenção ou desconto além do especificado neste item, nem mesmo para alunos avaliados como carentes pela FUMP (Fundação Mendes Pimentel)/UFMG, ou por qualquer outra instituição interna ou externa à UFMG.

3.9 – Formas de inscrição – A inscrição pode ser feita de forma presencial ou via Internet. As inscrições **presenciais** começarão às 8h (oito horas) do primeiro dia do período de inscrições e terminarão às 17h (dezoito horas) do último dia desse período. As inscrições **pela Internet** começarão a partir da 0h1min (zero hora e um minuto) do primeiro dia do período de inscrições e terminarão **às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia desse período.

3.10 – O CENEX-FALE não se responsabilizará por inscrições via Internet não realizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições. Nos casos em que o candidato não tenha conseguido se inscrever por problemas técnicos na página eletrônica de inscrições, a inscrição poderá ser concluída se o candidato solicitar essa conclusão enviando mensagem para *cenexproficiencia@letras.ufmg.br*. Só serão aceitos os pedidos de conclusão da inscrição nos casos em que o candidato comprove ter anteriormente enviado mensagem para o e-mail *suporte.extensao@fundep.ufmg.br* comunicando o problema ou solicitando ajuda (com data dentro do período de inscrições).

3.11 – Modalidades de inscrição

- a) **Inscrição presencial** – O candidato deverá dirigir-se ao posto de atendimento da FUNDEP, localizado na Praça de Serviços do Campus Pampulha da UFMG, av. Pres. Antônio Carlos, 6627 - IJ 07, em Belo Horizonte. A inscrição também pode ser feita por representante do candidato, o qual deve apresentar cópia dos seguintes documentos do candidato: CPF (obrigatório para todos os candidatos, inclusive os estrangeiros), carteira de identidade (se brasileiro), passaporte ou RNE/CIE (se estrangeiro).
- b) **Inscrição via Internet** – O candidato deve acessar: *www.cursoseeventos.ufmg.br*, “Área de Linguística, Letras e Artes” (na lateral esquerda) >> “Exames de Proficiência” >> “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação” e seguir as instruções ali encontradas.

Em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com a FUNDEP. Um tutorial sobre como fazer a inscrição via Internet está disponível no site *www.cenex.letras.ufmg.br*: acessar “Exames de Proficiência” >> “Pós-graduação” >> “Tutorial: Como fazer a inscrição nos exames através da Internet”.

3.12 – Recomenda-se ao candidato que forneça, dentre os dados que o identificam, endereço eletrônico de uso frequente, visto que todas as comunicações relativas ao exame emanadas do CENEX-FALE ou da FUNDEP serão feitas através desse instrumento.

3.13 – A confirmação do pedido de inscrição aparece na tela, ao final do processo de inscrição pelo site da FUNDEP, e nela constam os dados de identificação do candidato, o nome do exame, a área de pesquisa, o idioma, a data e o horário da prova. Essa confirmação também é enviada ao candidato via e-mail imediatamente após a emissão do boleto, porém essa mensagem de e-mail pode não ser recebida devido à atuação de antispams. No caso de inscrição realizada no posto de atendimento da FUNDEP, o candidato receberá essa tela de confirmação impressa. No caso de inscrição realizada pela Internet, caberá ao candidato a impressão dessa tela. Após a inscrição, o candidato poderá verificar e imprimir todas as informações sobre sua inscrição através da “Área do aluno/participante”, localizada no alto da página do site *www.cursoseeventos.ufmg.br*. O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá entrar em contato com a FUNDEP para esclarecimentos. Após concluir o preenchimento da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição conforme as instruções apresentadas no site onde foi feita. Sem a comprovação do pagamento, a inscrição não será efetivada.

3.14 – Pagamento do boleto – Precauções

O candidato deve estar atento à data de vencimento do boleto bancário emitido pela FUNDEP para efetivação do pagamento da inscrição, pois não será permitida a emissão de novo boleto após a data de vencimento do primeiro título. Não será considerada, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.

3.15 – Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.

3.16 – Situação especial de inscrição: candidato aguardando resposta de recursos – Caso a data-limite para a resposta da Banca Examinadora ao recurso interposto ultrapasse a data de término de inscrições para a ocasião de provas seguinte, recomenda-se que o candidato se inscreva preventivamente para a próxima ocasião de provas, pois não será permitida a inscrição após o término do prazo. **Atenção:** Não haverá a devolução, para o candidato que tiver o recurso deferido, do valor da inscrição feita para a ocasião de provas seguinte.

4 – Provas e sua realização

4.1 – A avaliação do candidato será feita através da aplicação de prova de língua instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos, por parte do candidato, no idioma pretendido. O CENEX-FALE realiza provas em 6 (seis) idiomas e 4 (quatro) grandes áreas de pesquisa.

4.2 – São oferecidas provas dos seguintes idiomas: **Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português como Língua Adicional.** **Observação:** O exame de Português como Língua Adicional é indicado para candidatos estrangeiros ou que não têm o português como língua materna.

4.3 – Áreas de pesquisa abrangidas:

- **ÁREA 1:** Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde
- **ÁREA 2:** Ciências Exatas e da Terra, Engenharias
- **ÁREA 3:** Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas
- **ÁREA 4:** Linguística, Letras e Artes

Para cada idioma, portanto, são realizadas, no mesmo dia e horário, 4 (quatro) provas diferentes, com o texto de cada prova abrangendo temas relacionados a uma das grandes áreas citadas no item 4.3. O CENEX-FALE disponibiliza em seu *site* um modelo de prova antiga de cada área de cada língua para possibilitar que o candidato tenha uma ideia do formato da prova. Os links para os modelos de prova estarão disponíveis na página inicial do site do CENEX-FALE (www.letas.ufmg.br/cenex), em “Exames de Proficiência” >> “Pós-graduação”.

4.4 – Formato da prova – A prova contém dois cadernos: um Caderno de Textos, onde é(são) apresentado(s) um ou mais textos sobre o(s) qual(is) versarão as 5 (cinco) questões abertas (redigidas em português) constantes do Caderno de Questões; um Caderno de Questões, no qual serão lançadas as respostas pelo candidato. O(s) texto(s) constantes(s) do Caderno de Textos pode(m) ser artigo(s), ensaio(s), resenha(s), reportagem(s), entre outras possibilidades, retirado(s) do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica.

4.5 – É permitido o uso de dicionário impresso e publicado. Não serão admitidos dicionários confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo próprio candidato. Os dicionários usados pelo candidato não podem conter páginas avulsas, escritas à mão ou impressas, inseridas pelo próprio candidato.

4.5.1 – O dicionário poderá ser do tipo língua estrangeira-português, português-língua estrangeira ou língua estrangeira-língua estrangeira. Dicionários de termos técnicos, em qualquer língua, também são permitidos. A quantidade de dicionários, de qualquer dos tipos citados, é limitada ao número de 04 (quatro) por candidato. O candidato deverá trazer o(s) seu(s) próprio(s) exemplar(es). O CENEX-FALE não fornecerá, em hipótese alguma, dicionário(s) ao candidato.

4.6 – Duração das provas – As provas terão a duração de 3 (três) horas, exceto nos casos de candidato em situação especial de realização da prova, conforme caracterizado no item 9 (a), deste Edital. Para essa categoria de candidato, a duração da prova será de 4 (quatro) horas.

4.7 – Atrasos – Não será permitido o ingresso de candidato na sala de exame após o horário de início da prova previsto no Calendário de Provas anexo a este Edital. Recomenda-se ao candidato que compareça ao local do exame com pelo menos 30 minutos de antecedência.

4.8 – Haverá um período de sigilo de 01 (uma) hora, durante o qual o candidato não poderá entregar a prova. Esse período poderá ser ampliado por tempo indeterminado, a critério da Coordenação do exame.

4.9 – A prova deve ser entregue ao examinador imediatamente após o término do tempo especificado, sob pena de desclassificação do candidato.

4.10 – Será desclassificado o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.

4.11 – O candidato que portar telefone celular deve mantê-lo desligado durante todo o período de duração da prova. Caso algum aparelho soe durante a prova, o fato poderá causar a eliminação do candidato, a critério da Coordenação do exame.

4.12 – É permitido o uso de protetor auricular do tipo *plug*.

4.13 – O CENEX-FALE não oferece e nem se responsabiliza pela guarda de bagagens de candidato, sejam essas de qualquer tamanho ou quantidade.

4.14 – O candidato não poderá utilizar qualquer tomada da sala onde a prova está sendo aplicada para carregar a bateria de seu telefone celular, durante ou depois da prova.

4.15 – Não é permitida a permanência de acompanhante(s) do candidato, de qualquer idade, no interior do prédio onde estiver sendo aplicado o exame, EXCETO no caso de acompanhante de candidata lactante.

4.16 – O CENEX-FALE não se responsabiliza pela segurança, alimentação e outros cuidados de acompanhantes do candidato que estejam nas imediações do prédio onde estiver sendo aplicado o exame.

4.17 – Pontuação – A nota mínima para aprovação nos exames é de 60 pontos em 100, conforme Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG). Cada questão da prova vale 20 pontos, ou seja, cada resposta é pontuada de 0 (zero) a 20, totalizando, as 5 questões, 100 pontos. Problemas de formulação das respostas que comprometam sua clareza resultarão na perda de pontos. As questões devem ser respondidas em português, inclusive no caso das provas de Português como Língua Adicional, exceto nos casos em que legislação pertinente indique outra possibilidade. As provas devem ainda ser respondidas a tinta, na cor azul ou preta (provas respondidas a lápis serão anuladas).

4.18 – Critérios de correção – São os seguintes os critérios de correção:

- a) **Correção da prova – Idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano** – O critério para a correção da prova é a correspondência do conteúdo das respostas ao conteúdo das informações contidas nos trechos do texto aos quais as questões se referem. Isso pode ser atingido através de paráfrase ou simples tradução. Essa é uma prova que envolve localização e compreensão da informação presente no texto; não é uma prova de interpretação, não sendo, portanto, exigido conhecimento prévio do candidato sobre o assunto. A simples localização da informação no texto não resulta em pontuação. Essa localização é condição *sine qua non* para que o conteúdo seja traduzido ou parafraseado adequadamente.

- b) **Correção da prova – Idioma: Português como Língua Adicional** – A correção da prova de Português como Língua Adicional segue os critérios previstos no item 4.18 (a), acima. Essa prova poderá, ainda, envolver questões que explorem diferentes sub-habilidades de leitura: reconhecer a situação de comunicação; localizar e entender informações específicas; identificar conteúdos pressupostos e implícitos; fazer inferências; separar ideias principais de ideias secundárias; reconhecer atitudes e pontos de vista veiculados explícita ou implicitamente; acompanhar o desenvolvimento de um argumento; analisar efeitos de sentido produzidos por marcas linguísticas; resumir o texto ou partes dele; estabelecer relações entre diferentes textos; outras.

4.19 – Anulação de questão – Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos entre as demais questões.

4.20 – Local das provas – As provas serão realizadas somente no Campus Pampulha da UFMG, situado na av. Antônio Carlos nº 6.627, na região da Pampulha, na cidade de Belo Horizonte. As listas de candidatos e as salas onde acontecerão as provas serão publicadas no site www.cenex.lettras.ufmg.br em até 03 (três) dias úteis antes do primeiro dia de provas de cada ocasião de exames prevista no calendário.

4.21 – O CENEX-FALE reserva-se o direito de alterar o local de realização das provas, caso isso seja necessário para garantir a qualidade da aplicação do exame.

5 – Identificação do candidato

Após conferir as listas de candidatos divulgadas conforme o item 4.20 deste Edital e constatar que os dados de sua inscrição estão corretos, basta que o candidato apresente ao examinador, no dia da prova, documento de identidade, conforme previsto no item 5.2 deste Edital.

5.1 – A identificação do candidato será feita no momento da prova, através de documento de identidade oficial com foto recente e CPF (número constante no RG e no cartão do CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral obtido no site da Receita Federal do Brasil). O candidato que não apresentar o(s) documento(s) solicitado(s) será impedido de fazer a prova.

5.2 – São considerados documentos oficiais de identidade – 1) Carteira de Identidade (RG); 2) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 3) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 4) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 5) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 6) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 7) Carteira de Trabalho. Serão aceitos documentos oficiais apresentados em plataforma digital (tela de aparelho telefônico móvel).

5.3 – A pessoa que quer ser reconhecida em consonância com sua identidade de gênero e que desejar atendimento pelo **nome social** poderá solicitá-lo no momento de sua inscrição através do site www.cursoseventos.ufmg.br.

5.4 – O Caderno de Questões da prova deve ser identificado exclusivamente com o número do CPF do candidato, nos campos apropriados existentes no caderno.

5.5 – Desidentificação das provas - As provas realizadas serão desidentificadas pelo Setor de Proficiência do CENEX antes de serem encaminhadas às bancas para correção e estarão também desidentificadas ao serem encaminhadas às bancas na eventual interposição de recursos.

6 – Resultado – O CENEX-FALE não publica listas com nomes de candidatos e suas notas. O acesso ao resultado é feito de forma individual, através de *login* e senha inseridos pelo candidato em local próprio no *site* do CENEX-FALE. A liberação dos resultados será feita até as 17 horas do dia previsto para a divulgação do resultado. O CENEX-FALE reserva-se o direito de prorrogar, por tempo indeterminado, a divulgação dos resultados caso ocorram problemas técnicos de solução complexa, inclusive situações provocadas por desastres naturais.

7 – Interposição de recursos

O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para interpor recurso.

7.1 – O candidato deve fazer o agendamento para a interposição de recurso, dentre os horários disponíveis para esse atendimento, acessando local específico no site do CENEX/FALE. Após o agendamento, o candidato recebe um e-mail de confirmação desse agendamento.

7.2 – O candidato deve comparecer à secretaria do CENEX-FALE, onde terá acesso à sua prova para a avaliação da correção e para o preenchimento do formulário específico para interposição de recursos. Todo o procedimento de análise da prova, redação e entrega do recurso deverá ser feito nas dependências do CENEX-FALE. O recurso deve ser redigido de próprio punho pelo candidato. **Observação:** no momento da apreciação do recurso pela banca, é feita uma reavaliação das respostas dadas pelo candidato na prova. Não é considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

7.3 – A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise. É permitido o uso de dicionário somente do tipo impresso. Telefones celulares (de qualquer tipo) devem ser guardados em escaninho fornecido pelo CENEX-FALE.

7.4 – A vista e a análise da prova, bem como a elaboração do recurso, terão o tempo máximo total de 1h30min e devem ser feitas somente pelo candidato. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo.

7.5 – Ao compor o texto do recurso, o candidato deve procurar se ater exclusivamente ao conteúdo da prova. Comentários que não se refiram a esse conteúdo não serão considerados, nem respondidos pela banca examinadora.

7.6 – Não haverá tratamento diferenciado para interposição de recursos para candidato domiciliado em localidade distante da cidade de Belo Horizonte, ou para qualquer outro candidato.

7.7 – O prazo para o CENEX apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso.

7.8 – A decisão da banca é soberana. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 – Certificação

A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato terá direito a um certificado onde constará a nota de sua prova. Esse documento poderá ser obtido através no site do CENEX-FALE, com assinatura eletrônica. Esse certificado tem total aceitação no âmbito da UFMG. Caso seja imprescindível para o candidato obter esse documento com assinatura manual, ele deve encaminhar solicitação à Secretaria do CENEX-FALE, que providenciará o documento, inclusive com o envio pelo correio, caso necessário. **Observação:** O envio pelo correio é feito através de carta simples e é restrito a localidades situadas a mais de 50 km de distância da cidade de Belo Horizonte.

8.1 – A entrega do certificado à instituição receptora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2 – O certificado será fornecido unicamente em português.

8.3 – Prazo de validade dos exames

O prazo de validade do exame é de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua aplicação, conforme a Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG).

9 – Candidato em situação especial de realização de prova

É caracterizado como "candidato em situação especial de realização de prova" aquele que:

- a) tiver deficiência, desde que apresente laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência (candidato surdo: ver também o item 9.3 deste Edital). Opcionalmente, o candidato com deficiência poderá baixar do site do CENEX-FALE - www.cenex.lettras.ufmg.br, clicando na aba "Exames de Proficiência" e, depois, em "Pós-graduação", um modelo de relatório médico, o qual deverá ser preenchido pelo seu médico, informando o tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto

no 3.298/99, da Lei 12.764/2012, e do Decreto 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

- b) tiver motivação religiosa amparada pela Constituição Federal, desde que apresente declaração fornecida pela instituição à qual está vinculado que confirme sua relação com essa entidade religiosa. Nesse caso, no objetivo de resguardar o sigilo da(s) prova(s), o candidato concorda que terá de aguardar, em sala especial, pelo término do horário normal de realização do exame, e que só fará sua prova após esse término.

9.1 – O candidato contemplado no item 9 (a) deste Edital poderá solicitar extensão de até 60 minutos em seu tempo de prova.

9.2 – O candidato em situação especial de realização de prova deverá preencher, no ato da inscrição, o formulário específico encontrado no site de inscrições, especificando sua condição pessoal. Esse formulário preenchido, deve ser enviado, com o laudo ou o atestado, para o endereço eletrônico *cenexproficiencia@letras.ufmg.br* e aguardar a confirmação do recebimento desses documentos. **Atenção:** Só serão atendidas as solicitações de atendimento especial que tiverem sido enviadas ao CENEX-FALE em até sete (7) dias antes da data de realização do exame (será considerada a data de postagem da solicitação).

9.3 – Candidato surdo – O candidato surdo dispõe de duas opções para realizar o exame:

- a) **Opção 1** – A sala de prova é coletiva. O candidato terá direito ao horário estendido (4 horas) para realizá-la. O candidato recebe a prova impressa e responde em português as questões apresentadas, escrevendo as respostas diretamente no Caderno de Questões da prova. Um aplicador-tradutor especialista em libras, presente na sala onde a prova é realizada, auxilia o candidato fornecendo a ele as mesmas instruções dadas para os demais candidatos. O entendimento de todo o conteúdo da prova e o fornecimento do conteúdo das respostas são, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato.
- b) **Opção 2** – A sala de prova é especial. O candidato terá direito ao horário estendido (4 horas) para realizá-la. Um aplicador-tradutor especialista em Libras estará presente na sala para auxiliar o candidato. O candidato recebe a prova, lê o texto e, o aplicador-tradutor traduz as perguntas para libras e o candidato as responde em libras. A tradução das perguntas e o fornecimento das respostas é filmado. Após a prova, as respostas filmadas são traduzidas para o português por especialistas em libras do NAI-UFMG (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG). Essas respostas são posteriormente encaminhadas à Banca de Elaboração e Correção da prova, a qual as examina e fornece a nota. **Observação:** O candidato poderá ter acesso às respostas filmadas durante o período de Interposição de Recursos. Para o agendamento de interposição de recurso, o candidato deve mandar um e-mail para o *cenexproficiencia@letras.ufmg.br*.

O candidato deve informar ao CENEX-FALE a opção de sua preferência através do formulário mencionado no item 9.2 deste Edital.

10 – Casos omissos

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do CENEX-FALE.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.

Profa. Graciela Inés Ravetti de Gómez

Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

A SEGUIR: ANEXO – CALENDÁRIO DE PROVAS – 2020



Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG

CENEX-FALE/UFMG - CALENDÁRIO DE PROVAS – 2020

EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

WWW.CENEX.LETRAS.UFMG.BR

IDIOMAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO	ÁREAS ONDE O CANDIDATO PODE SE INSCREVER:
ALEMÃO	08 a 22/01/2020	08/02/2020	14:00 - 17:00	03/03/2020	1, 2, 3 e 4
	22/04 a 06/05/2020	23/05/2020--	14:00 - 17:00	09/06/2020	
	01 a 15/07/2020	01/08/2020	14:00 - 17:00	19/08/2020	
	20/08 a 03/09/2020	19/09/2020	14:00 - 17:00	08/10/2020	
	21/10 a 04/11/2020	21/11/2020	14:00 - 17:00	10/12/2020	
ESPAÑHOL	08 a 22/01/2020	09/02/2020	09:00 - 12:00	03/03/2020	1, 2, 3 e 4
	22/04 a 06/05/2020	24/05/2020	09:00 - 12:00	09/06/2020	
	01 a 15/07/2020	02/08/2020	09:00 - 12:00	19/08/2020	
	20/08 a 03/09/2020	20/09/2020	09:00 - 12:00	08/10/2020	
	21/10 a 04/11/2020	22/11/2020	09:00 - 12:00	10/12/2020	
FRANCÊS	08 a 22/01/2020	08/02/2020	14:00 - 17:00	03/03/2020	1, 2, 3 e 4
	22/04 a 06/05/2020	23/05/2020	14:00 - 17:00	09/06/2020	
	01 a 15/07/2020	01/08/2020	14:00 - 17:00	19/08/2020	
	20/08 a 03/09/2020	19/09/2020	14:00 - 17:00	08/10/2020	
	21/10 a 04/11/2020	21/11/2020	14:00 - 17:00	10/12/2020	

IDIOMAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS	DATA DO RESULTADO	ÁREAS ONDE O CANDIDATO PODE SE INSCREVER:
INGLÊS	08 a 22/01/2020	09/02/2020	14:00 - 17:00	03/03/2020	1, 2, 3 e 4
	22/04 a 06/05/2020	24/05/2020	14:00 - 17:00	09/06/2020	
	01 a 15/07/2020	02/08/2020	14:00 - 17:00	19/08/2020	
	20/08 a 03/09/2020	20/09/2020	14:00 - 17:00	08/10/2020	
	21/10 a 04/11/2020	22/11/2020	14:00 - 17:00	10/12/2020	
ITALIANO	08 a 22/01/2020	08/02/2020	14:00 - 17:00	03/03/2020	1, 2, 3 e 4
	22/04 a 06/05/2020	23/05/2020	14:00 - 17:00	09/06/2020	
	01 a 15/07/2020	01/08/2020	14:00 - 17:00	19/08/2020	
	20/08 a 03/09/2020	19/09/2020	14:00 - 17:00	08/10/2020	
	21/10 a 04/11/2020	21/11/2020	14:00 - 17:00	10/12/2020	
PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL <small>(ATENÇÃO: Esta prova é indicada somente para candidatos estrangeiros)</small>	08 a 22/01/2020	08/02/2020	14:00 - 17:00	03/03/2020	1, 2, 3 e 4
	22/04 a 06/05/2020	23/05/2020	14:00 - 17:00	09/06/2020	
	01 a 15/07/2020	01/08/2020	14:00 - 17:00	19/08/2020	
	20/08 a 03/09/2020	19/09/2020	14:00 - 17:00	08/10/2020	
	21/10 a 04/11/2020	21/11/2020	14:00 - 17:00	10/12/2020	